

PORTARIA N .º 548, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade durante o período de 11 de dezembro de 2017 à 08 de junho de 2018, a servidora Marlene Vanderléia Petry Knapp, matrícula funcional n.º 581-9/4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II, Função Assistente Administrativo, Nível PE-08, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO